



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.536/2015

De 13 de novembro de 2015.

**DELIMITA RUA JOÃO PEDRO TEIXEIRA,
LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitada a Rua **JOÃO PEDRO TEIXEIRA** um trecho da Rua 24, localizado no Bairro Novo Horizonte, do Loteamento Novo Horizonte, sendo mais precisamente que inicia no Canal do Novo Horizonte até o final da Quadra 78 do mesmo Loteamento, conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.094 de 22 de junho de 1994.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
13 de novembro de 2015.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autores: Vereadores Diogo Ariano Medeiros de Araújo, Inácio Ferreira de Lucena e Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

133115